



### GABINETE DO DEPUTADO JALSER RENIER

LIDOS NA SECRETARIA DA  
DIA 08/09/02

PROJETO DE LEI Nº 020/02

11:02 07/05/2002 000329 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

**“Autoriza a concessão à Universidade Federal de Roraima e à Escola Técnica Federal de Roraima de isenção de ICMS cobrado sobre as contas de telefone, energia elétrica e aquisição de equipamentos de informática, no âmbito do Estado de Roraima”.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Universidade Federal de Roraima e à Escola Técnica Federal de Roraima, isenção do pagamento do *Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS*, sobre as faturas de serviço telefônico, energia elétrica e de aquisição de equipamentos de informática, no âmbito do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - O crédito da isenção de que trata esta Lei, será destinado, para o pagamento de bolsas-trabalho a alunos regularmente matriculados nas Instituições citadas no artigo anterior, e não poderá ser utilizado para fim diverso do assegurado por esta Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo do Estado de Roraima regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

**Art. 5º** - O descumprimento das disposições desta Lei, no que pertine à utilização dos créditos pelas instituições referidas no art. 1º, implicam na sua automática exclusão do benefício, sem prejuízo das sanções legais.



Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - PABX (95) 623 1516 - Telefax: (95) 623 0033  
CEP. 69301-380 - Boa Vista - Roraima



X



# GABINETE DO DEPUTADO JALSER RENIER

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2002.



**JALSER RENIER**  
Deputado Estadual



Palácio Antônio Martins – Praça do Centro Cívico, 202 - PABX (95) 623 1516 - Telefax: (95) 623.0033  
 CEP. 69301-380 - Boa Vista - Roraima

